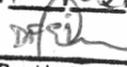
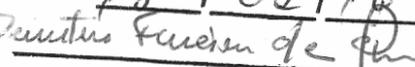


LIDO EM 15/02/16

Presidente



ESTADDO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação
EM 18/02/16

Presidente

PROJETO DE LEI nº 07/2016.

APROVADO EM
29/02/2016

PRESIDENTE

AUTORIZA A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO PROGRAMA DE
INCLUSÃO PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS.

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação financeira com pessoa jurídica de direito privado para a geração de emprego renda atendendo ao Programa de Inclusão Produtiva, deste município.

Art. 2º. Ratifica o termo de cooperação técnica e financeira com o Grupo JOÃO RAFAEL DE AGUIAR para implantação de uma Fabrica Escola de Confecções de Roupa com todos os equipamentos e matéria prima, necessários ao processo de fabricação de roupas, neste Município.

Art. 3º. A Fábrica Escola de Confecções de Roupa oferece qualificação de mão de obra na área da confecção de roupas.

Parágrafo único - A Fabrica Escola de Confecções de Roupa oferecerá até 50 empregos para as pessoas qualificadas.

Art. 4º. Para implantação da Fabrica Escola de Confecções de Roupa a administração municipal fornecerá espaço adequado ao seu funcionamento.

Parágrafo Único – anualmente a Fabrica Escola de Confecções de Roupa oferecerá qualificação para as pessoas selecionadas pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 5º. Fica o chefe do executivo autorizado a efetuar as despesas com aluguel, energia, agua, manutenção de máquinas e instrutores para a qualificação de pessoal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 15 de fevereiro de 2016.


Antonio Justino de Araújo Neto